



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Av. Goiás esq. com a Paraná s/n, Setor Três Poderes - CEP: 76.650-000
Fone/Fax: (62) 3396-1177 / 3396-1267 E-mail: prefeituraitaguari@uol.com.br
Lei de Criação 10.400 de 30/12/1987. CNPJ 24.850.109/0001-86

DECRETO Nº 020/2013

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências.”

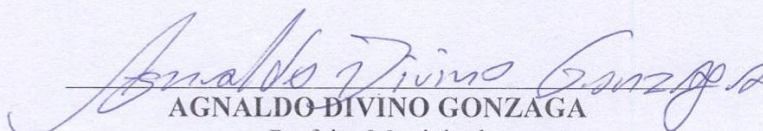
O Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

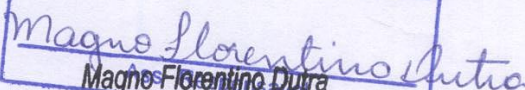
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no exercício das atividades nos dias *11/02 no período integral e 13/02 até as 12:00 hs*, em virtude de ser dias que antecede e procede o feriado nacional de Carnaval, e diante do resguardo do patrimônio público, faz-se necessário tal atitude.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2013.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal

DECLARO, que publiquei arqueei
e registrei uma via do presente
Itaguari-GO 08/02/2013

Magno Florentino Dura
Sec. Mul. de Administração
Decreto 07/2013